

SINDSEMP

Sindicato dos Trabalhadores Efetivos
do Ministério Público de Sergipe

Ofício nº 09/2016

Aracaju/SE, 17 de novembro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Doutor José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça

PROTOCOLO			
ORG. MP/SE	NÚMERO	DATA	HORA
PGJ	10.936	17/11/16	15:15
ASSUNTO			
Ofício			
FLANQUEO	ASSINATURA	MATRÍCULA	
		135	

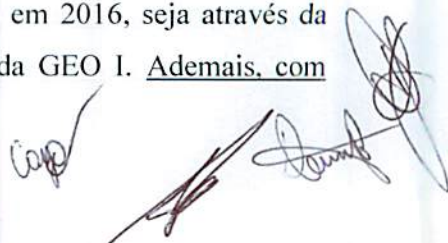
Assunto: Resposta ao ofício nº 2.882/2016

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Em resposta ao ofício nº 2.882/2016, da lavra do Chefe de Gabinete do PGJ, Dr. Eduardo Barreto D'Ávila Fontes, gostaríamos de destacar, primeiramente, a importância na manutenção do diálogo entre a Administração Superior e o SINDSEMP, entidade representativa de toda a categoria dos servidores do MPSE, bem como o avanço que tivemos na pauta de reivindicações, referente à mudança na portaria nº 2.813/14, que trata dos 08 abonos anuais. Acreditamos que somente por meio de um diálogo honesto e transparente poderemos construir as bases de transformação para um Ministério Público melhor para todos.

Todavia, gostaríamos também de levantar alguns contrapontos ao que foi argumentado no sobredito ofício, a fim de esclarecer alguns pleitos da categoria, bem como evoluir ainda mais o diálogo entre Administração e Sindicato.

1) **Integralização da GEO I ao vencimento base** – de acordo com o ofício nº 2.882/2016, o referido pleito é “financeiramente inviável e tecnicamente descabido”, uma vez que a GEO I possui natureza temporária e precária. Ocorre que a Administração não apresentou qualquer estudo que comprovasse o impacto financeiro que tal medida teria no orçamento do órgão, enquanto que, por outro lado, o Sindicato já demonstrou em ofícios anteriores que o único impacto seria relativo ao percentual do triênio (5%), o que pode, de fato, ser absorvido pelo órgão, seja em razão da não recomposição salarial no percentual da inflação em 2016, seja através da negociação da incorporação em percentual inferior aos atuais 100% da GEO I. Ademais, com



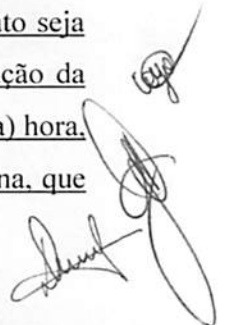
SINDSEMP

Sindicato dos Trabalhadores Efetivos
do Ministério Público de Sergipe

relação à alegação de que a GEO I possui natureza temporária e precária, aproveitamos o ensejo para encaminhar parecer técnico-jurídico do mestre em Direito Constitucional, Dr. Maurício Gentil, atestando a NATUREZA VENCIMENTAL da GEO I.

2) **Crítérios e Transparências das Relotações** – consoante dispõe o ofício nº 2.882/2016, “o MPSE mantém Portal da Transparência com todas as informações administrativas e divulga seus atos no Diário eletrônico, observando com rigor o princípio da publicidade”. Contudo, sentimo-nos no dever de informar a Vossa Excelência que, quando o assunto é relotações, infelizmente a publicidade não vem sendo a regra no Órgão Ministerial. Diversas vagas não foram publicizadas, como é o caso das portarias que ora anexamos. Não tem se observado qualquer critério para tais lotações, em que servidores mais antigos e com a mesma qualificação técnica têm sido preteridos por servidores recém-empossados ou atrás na ordem de classificação do concurso, sem justa causa.

3) **Implantação do Banco de Horas** – quanto a esse pleito, o ofício ora comentado ressalta que foi implementado “mecanismo de compensação diária, através da Portaria nº 2.160/2016”. Acontece que o sistema de ponto da instituição está funcionando, desde o dia 01/11, da seguinte forma: o atraso registrado na entrada deve ser compensado na saída, mas essa mesma compensação não pode ser feita em relação à antecipação da entrada. Esclarecemos: se o servidor entrar 15 minutos atrasado, deverá compensar esses minutos atrasando a sua saída em igual período; mas se ele registrar sua entrada 15 minutos antes de seu horário normal, não poderá compensar esses mesmos 15 minutos antecipando a sua saída. Vemos que houve um inegável retrocesso em relação ao mecanismo anteriormente já adotado, onde havia, de fato, a variação de até 10 minutos, seja para compensar o atraso da entrada, seja para autorizar o servidor a sair mais cedo quando registrasse sua entrada antecipadamente. A nova regra causou estranheza entre os servidores, sobretudo porque o pleito do Sindicato era justamente a adoção de uma forma mais ampla do que o sistema anterior, por meio do banco de horas. Ao contrário do que sugere o ofício nº 2.882/2016, não houve atendimento sequer parcial do pleito dos servidores, mas, em verdade, um verdadeiro retrocesso em relação a essa pauta da categoria, em desacordo inclusive com o art. 81, §3º, do Estatuto dos Servidores de Sergipe. Diante disso, requeremos que o referido ato seja revisto, permitindo-se a compensação tanto em relação ao atraso quanto para a antecipação da saída, bem como para que o período de 15 minutos seja ampliado para, pelo menos, 1 (uma) hora, tendo vista as atuais condições de mobilidade urbana em que se encontra a capital sergipana, que



SINDSEMP

Sindicato dos Trabalhadores Efetivos
do Ministério Público de Sergipe

nos sujeita a todos a imprevistos do cotidiano, e considerando também a maior autonomia conferida aos Promotores de Justiça na administração de sua unidade ministerial, sem qualquer prejuízo para a prestação do serviço à população.

Por fim, servimo-nos do presente expediente para reiterar a importância do diálogo e a necessidade da sua continuação e evolução, visando o melhor entendimento entre Administração e Sindicato. Nesse contexto, solicitamos de Vossa Excelência que reconsidere os pedidos anteriormente apreciados, levando em conta as considerações aqui explanadas.

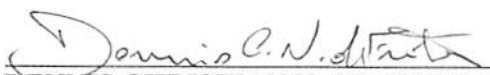
Ademais, tendo em vista a proximidade do fim do corrente ano, solicitamos pronunciamento de Vossa Excelência em relação à recomposição salarial para o ano de 2017, tendo em vista que a perspectiva da inflação está em torno de 7%, bem como considerando que o reajuste se trata de garantia prevista constitucionalmente (art. 37, X, CF) e devidamente regulamentada pelo CNMP (Resolução nº 53/2010), embora tenha sido concedido apenas em parte no ano de 2016.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



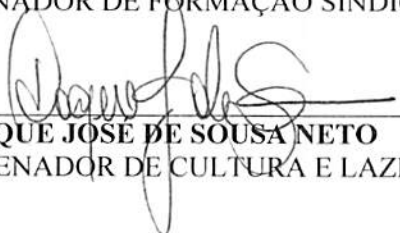
CAYO RUBENS CASTILHANO SANTOS
COORDENADOR DE SECRETARIA GERAL



DENNIS CHRISTIAN N. DE FREITAS
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



IGOR PEREIRA TELES
COORDENADOR DE FORMAÇÃO SINDICAL



ROQUE JOSÉ DE SOUSA NETO
COORDENADOR DE CULTURA E LAZER